



Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 455 – Fone (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

EDITAL N.º 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AGENTE ESCOLAR

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA, Prefeito do Município de Águas da Prata/SP, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 115, X, da Constituição do Estado de São Paulo, Art. 70 da Lei Orgânica do Município de Águas da Prata, Art. 80, inciso III, “a” da mesma legislação, e nos termos da Lei Municipal nº 2.437 de 24/04/2023, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado, para assegurar a continuidade da merenda escolar aos alunos da rede municipal de educação e garantir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

I- **TORNAR PÚBLICO** o Edital nº 01/2026, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de 06 (seis) Agentes Escolares e formação de cadastro reserva, tendo em vista atender a situação de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme relatado no Ofício 47/2026/SEMED, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

II – Instituir a Comissão Especial Coordenadora da seleção, nomeada pela Portaria nº 5.761/2026, responsável por sua normatização e acompanhamento da execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

- a) **CLAYDERMAN ROAN SAGIORATO FERREIRA** (Presidente)
- b) **SUZANA DE FATIMA MILAN** (Membro)
- c) **LUCIANO PEREIRA CATINI** (Membro)
- d) **DULCELENE APARECIDA ABREU TONON** (Membro)

III – Estabelecer que seja da Comissão Coordenadora, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelas normas e condições estabelecidos neste Edital, em seus Anexos e pela legislação pertinente.

1.2 As matérias relacionadas ao processo seletivo vinculadas por meio de Editais, Comunicados, Avisos, Notícias e Informativos serão divulgados no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br) no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 455 – Fone (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

1.3 Para a contratação dos candidatos aprovados, o Município de Águas da Prata observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

1.4 O processo seletivo simplificado regido por este Edital será realizado da seguinte forma: Uma única fase, que constará de: Prova Objetiva, com 20 (vinte) perguntas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A,B,C,D,E,), de caráter eliminatório e classificatório, cujos critérios encontram-se especificados neste Edital.

1.5 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade municipal competente.

1.6 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação por cargo, no prazo de validade do processo seletivo simplificado, por ato de convocação, de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal.

1.7 A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Administração Municipal de Águas da Prata.

1.8 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO II	FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO III	DENOMINAÇÃO DO CARGO, ÁREA DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VAGAS, SALÁRIO BASE E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INVESTIDURA NO CARGO
ANEXO IV	TABELA DA PROVA OBJETIVA, NÚMERO DE QUESTÕES E SEUS VALORES E PERFIS MÍNIMOS PARA APROVAÇÃO
ANEXO V	FORMULÁRIO PARA RECURSO
ANEXO VI	CONTEÚDO DE PROVA

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO E INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Os requisitos básicos para provimento e investidura são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado nesta seleção simplificada;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição federal;
- c) ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- f) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial por profissionais designados pela prefeitura;
- g) não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 455 – Fone (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

i) não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

j) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

j) possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do edital do Processo Seletivo.

2.2 O candidato, se aprovado e classificado dentro do limite das vagas, por ocasião da nomeação até a data da posse no cargo, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 2.1, apresentando os comprovantes e documentos exigidos.

2.3 as cópias dos documentos apresentados no ato da convocação deverão ser devidamente conferidas com os originais ou mediante cópias autenticadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformismo.

3.2 O presente Edital e demais atos relacionados às fases do Certame serão disponibilizados no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Municipal.

3.3 as inscrições serão realizadas no período de 12 a 18 de março de 2026 por meio do envio (de uma única vez) de todos os documentos exigidos no e-mail:

E-mail
emeifas@gmail.com

3.4 Não haverá cobrança de valor de taxa de inscrição.

3.5 Documentação necessária:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar;

d) Requerimento padrão de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO II, deste Edital;

3.6. Os candidatos que comprovarem, no ato da inscrição, os documentos previstos abaixo, farão jus à pontuação adicional, sendo atribuídos:

a) 01 (um) ponto para comprovação de experiência mínima de 12 (doze) meses em preparo e manipulação de alimentos, mediante documentação comprobatória;

b) 01 (um) ponto para apresentação de certificado de Curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, emitido por instituição reconhecida.



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 455 – Fone (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

§ único. A pontuação prevista neste item será somada à nota final do candidato, limitada ao máximo de 02 (dois) pontos, desde que devidamente comprovada por documentação válida apresentada no ato da inscrição.

3.7 As informações preenchidas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora do direito de desclassificar aquele que preenchê-la de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.8 O Município de Águas da Prata não se responsabilizará por inscrição não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferentes no envio ou recebimento de mensagens eletrônicas, principalmente aquelas cujos anexos ultrapassem os 15mb.

3.9 Não serão aceitas inscrições ou adendos recebidos após a data limite acima especificada, qual seja, dia 18 de março de 2026 ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

3.10 É vedado o envio de documentos fora do prazo de inscrição.

3.11 Caso o número de inscrições seja considerado insuficiente para atender à demanda da seleção, a Administração Municipal poderá prorrogar o prazo de inscrições, mediante publicação de comunicado no site oficial do Município, no Diário Oficial e no flanelógrafo da Prefeitura.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Acerca das provas referidas neste item:

a) As provas serão realizadas no município de Águas da Prata – SP, na seguinte unidade escolar:

EMEB PROFª. ÁUREA SOARES – AVENIDA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, Nº 1080 – CENTRO – Águas da Prata – SP.

b) O candidato deverá selecionar a escola no ato da inscrição, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

c) A prova terá duração de 3 (três) horas, incluindo, nesse período, o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Respostas (gabarito oficial).

d) A prova objetiva está prevista para realizar-se no dia 21 de março de 2026 (sábado).

e) A abertura dos portões ocorrerá das 13h às 13h30 (período da manhã).

f) O início da prova está previsto para às 13h35, com término às 16h35.

g) O candidato somente poderá deixar o local de prova após decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.

h) O candidato poderá levar o caderno de questões após as 15h30, desde que entregue previamente a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 455 – Fone (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

4.2 A Prova Objetiva contará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, distribuídas em Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, com as seguintes disciplinas, questões e pontuações.

Cargo	Língua Portuguesa	Matemática	C. Específicos	Total de Questões	Pontuação Máxima
Agente Escolar	8 (peso 1) = 8 pontos	8 (peso 1) = 8 pontos	4 (peso 2) = 8 pontos	20	24 pontos

4.3 Todos os candidatos terão suas provas objetivas elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4 Cada questão será constituída de cinco alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos apresentados no ANEXO VI deste Edital.

4.5 O candidato, deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, uma única resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas;

4.6 A correção será feita apenas na Folha de Respostas e com base nas marcações será atribuído conforme tabela acima descrita. Caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou 0 (zero) pontos caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou tenha deixado em branco.

4.7 Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4.8 Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência – B.O.)

4.9 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas da Seleção após o horário estabelecido (a ser divulgado).

4.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

4.11 O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

4.12 Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das entrevistas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de entrevistas, nos corredores ou nos banheiros:

a) armas de qualquer natureza;

b) aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda-eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 455 – Fone (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

- c) bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação; bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
- d) gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azulou preta);
- e) Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa não será permitido seu ingresso em sala, ficando eliminado do Processo Seletivo.

4.13 O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das entrevistas será sumariamente eliminado do Certame.

4.14 Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.

4.15 Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.

4.16 O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso à sala de provas será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do certame.

4.17 Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

4.18 Os dois (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

4.19 O gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e no diário oficial do município.

4.20 A data prevista de divulgação do gabarito é 22 de março de 2026.

4.21 O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

5.DOS RECURSOS

5.1 Será admitido recurso administrativo contestado:

- a) o indeferimento do pedido de inscrição na Seleção Simplificada;
- b) o gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) o resultado final preliminar da seleção.

5.2 Será admitido um único recurso, por candidato, para cada evento acima referido.



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 455 – Fone (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

5.3 Os pontos relativos a questões da prova objetiva que eventualmente sejam anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

5.4 Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

5.5 O resultado final de recurso de qualquer natureza somente poderá ser alterado se for, de ofício, para corrigir erro material.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1 A nota final de cada candidato na seleção será igual a soma da pontuação obtida na prova de conhecimentos.

6.2 O resultado final da seleção será homologado por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal de Águas da Prata - SP.

6.3 No caso de igualdade da nota final de candidatos no Processo Seletivo, no desempate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Havendo mais de um candidato empatado nesta situação, será considerada a ordem decrescente de suas idades para definir suas posições na listagem de classificação.

b) maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

7. DO PROVIMENTO E DA INVESTIDURA DO CARGO

7.1 O provimento do cargo ofertado nesta Seleção Simplificada será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital e à ordem de classificação.

7.2 Os candidatos classificados na seleção serão convocados, segundo a ordem de classificação por cargo, devendo comprovar os requisitos básicos para investidura do cargo. No ato da convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:

a) entregar os documentos comprobatórios;

b) atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório para nomeação.

7.3 O provimento dos cargos será feito conforme as necessidades e as possibilidades do Município de Águas da Prata, São Paulo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para todos os efeitos deste Processo Seletivo Simplificado, somente serão considerados documentos de identidade:

a) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 455 – Fone (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

b) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;

c) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional que, por lei federal, valem como identidade oficial;

d) passaporte brasileiro no prazo de sua validade;

e) carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal N° 9.503/97); f) carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

g) certificado de reservista (1ª ou 2ª categoria), certificado de dispensa de incorporação (CDI) expedido pelo Ministério da Defesa;

h) outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

8.2 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação e às notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

8.3 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de folhas de respostas ou vista dos mesmos, valendo, para tal fim, no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

8.4 Convocações e resultados inerentes à seleção simplificada serão divulgados no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

8.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a ser divulgados no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

8.6 Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado no cargo poderá ensejar o seu desligamento do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Águas da Prata, sem direito à indenização ou qualquer ônus para os cofres do Município.

8.7 Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital

8.8 Poderá a Administração discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de uma unidade administrativa para outra como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

8.9 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial Coordenadora da Seleção.

Águas da Prata, 12 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA
Prefeito Municipal



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 455 – Fone (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

ANEXO I **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Disponibilização do Edital de Abertura	12/03/2026	17:00h	site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura e Diário Oficial do Município
Recebimento de Inscrições	12/03 a 18/03/2026	Das 0h do dia 12/03 até as 23h59min do dia 18/03	E-mail da Secretaria Municipal de Educação emeifas@gmail.com
Disponibilização da Lista Preliminar de Inscritos	19/03/2026	12:00h	site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura e Diário Oficial do Município
Recebimento de Recursos Referentes à Lista preliminar de Inscritos	19/03/2026	12:00h-23h59min do mesmo dia	E-mail da Secretaria Municipal de Educação emeifas@gmail.com
Divulgação das Inscrições homologadas	20/03/2026	12:00	site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura e Diário Oficial do Município
Divulgação do horário e local da prova	20/03/2026	14:00	site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura e Diário Oficial do Município
Prova objetiva	21/03/2026	13:35	Escolas da rede municipal conforme item 4.1 do Edital
Divulgação do gabarito da prova	22/03/2026	12:00	site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura e Diário Oficial do Município
Divulgação do resultado preliminar	23/03/2026	17:00	site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura e Diário Oficial do Município
Recebimento de Recursos referentes ao resultado da lista preliminar de classificação	23/03/2026 a 24/03/2026	Das 17h do dia 23/03 até as 23h59min do dia 24/03	E-mail da Secretaria Municipal de Educação emeifas@gmail.com
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	25/03/2026	16:00	site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura e Diário Oficial do Município



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 455 – Fone (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

ANEXO II **FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CEP	
CIDADE	
TELEFONE	
E-MAIL	
ESCOLARIDADE	
CARGO PRETENDIDO	AGENTE ESCOLAR
DECLARA POSSUIR ALGUMA DEFICIÊNCIA?	() SIM () NÃO QUAL? _____

DECLARO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NESTE TESTE SELETIVO, QUE LI A ÍNTEGRA DO EDITAL Nº 01/2026, CONCORDANDO COM SUAS DISPOSIÇÕES, QUE MINHAS INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES SÃO VERDADEIRAS E QUE ASSUMO TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar;

Os candidatos que comprovarem, no ato da inscrição, os documentos previstos abaixo, farão jus à pontuação adicional, sendo atribuídos:

- a) 01 (um) ponto para comprovação de experiência mínima de 12 (doze) meses em preparo e manipulação de alimentos, mediante documentação comprobatória;
- b) 01 (um) ponto para apresentação de certificado de Curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, emitido por instituição reconhecida.

A pontuação prevista neste item será somada à nota final do candidato, limitada ao máximo de 02 (dois) pontos, desde que devidamente comprovada por documentação válida apresentada no ato da inscrição.



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 455 – Fone (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

ANEXO III

DENOMINAÇÃO DO CARGO, ÁREA DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VAGAS, SALÁRIO BASE E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INVESTIDURA NO CARGO

CARGO	Agente Escolar
REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	Diploma ou histórico escolar de Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES	1. Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; 2. Solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; 3. Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios e equipamentos; 4. Servir a merenda aos escolares; 5. Manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; 6. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.
VAGAS AMPLA DISPUTA	05 + formação de cadastro reserva
VENCIMENTOS	R\$ 1.702,53 + R\$ 425,00 (Auxílio alimentação) + R\$ 275,00 (abono salarial)

I- A remuneração disposta no quadro acima será paga mensalmente, nela compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

II- Além do vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função do quadro permanente do Município, serão assegurados ao contratado os seguintes direitos:

- a) Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 425,00
- b) Abono, no valor R\$ 275,00
- c) jornada de trabalho, repouso semanal remunerado;
- d) férias proporcionais, ao término do contrato;
- e) inscrição em regime geral da previdência social.



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 455 – Fone (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

ANEXO IV **TABELA DA PROVA OBJETIVA, NÚMERO DE QUESTÕES E SEUS VALORES E** **PERFIS MÍNIMOS PARA APROVAÇÃO**

Cargo	Língua Portuguesa	Matemática	C. Específicos	Total de Questões	Pontuação Máxima
Agente Escolar	8 (peso 1) = 8 pontos	8 (peso 1) = 8 pontos	4 (peso 2) = 8 pontos	20	24 pontos

Para ser aprovado na Prova Objetiva o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais distribuídos e caso não seja aprovado o candidato será eliminado do Processo Seletivo.



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 455 – Fone (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

ANEXO V **FORMULÁRIO PARA RECURSO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Edital 01/2026

NOME DO CANDIDATO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

Águas da Prata, ____/____/2026.

Assinatura do Candidato



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 455 – Fone (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

ANEXO VI **CONTEÚDO DE PROVA**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direitos e Deveres da criança e do adolescente previstos na Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Funcionamento e Estrutura da Educação Básica. O espaço escolar. A necessidade da segurança nas escolas. Entrada, saída e movimentação de alunos. Acesso ao espaço escolar: pais, responsáveis e comunidade. Bullying. Disciplina e vigilância dos alunos. Normas e procedimentos de segurança. Segurança patrimonial e vigilância. Alarmes e detectores. Prevenção e Combate a Incêndios. Ética e Relações interpessoais. Noções de serviços de zeladoria: conservação e limpeza, fiscalização e manutenção dos prédios escolares públicos. Noções de higiene. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Águas da Prata/SP. Informações sobre o município de Águas da Prata: história, educação, economia, saúde e hino da cidade.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.